

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2023

PROTOCOLO

Recibido em 22 / 08 / 2023

Horário 08:58

Ingrid Rosanna Silva

Assinatura

“Dispõe sobre a criação do cargo de motorista no âmbito da Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, e adota outras providências”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, aprova e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica criado 1 (uma) vaga para o cargo de motorista no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, com remuneração na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Art. 2º** São atribuições do responsável pelo cargo de motorista, além de outras designações:

I - Vistoriar os veículos oficiais, verificando validade dos equipamentos de segurança;

II - Supervisionar os serviços de lavagem, abastecimento, manutenção dos veículos;

III - Coordenar e manter em perfeita ordem as autorizações e prontuários dos motoristas;

IV - Coordenar e acompanhar o prazo de validade da carteira nacional de habilitação - CNH dos motoristas e servidores autorizados a dirigir os veículos oficiais;

V - Proceder todas as etapas quanto ao controle de viagens e saída/entrada dos veículos oficiais;

VI - Controlar e solicitar concessão de adiantamento para pagamento de pedágios e estacionamentos, prestando contas no prazo e forma determinados na legislação pertinente;

VII - Efetuar contato com oficinas de autos;

VIII - Acompanhar os prazos para pagamento do seguro obrigatório (DPVAT), licenciamento e eventuais multas que recaiam sobre veículos da Câmara Municipal;

IX - Preparar e encaminhar os processos de acidentes envolvendo os veículos oficiais ao Diretor de Divisão de Infraestrutura;

X - Preencher a declaração de indicação de real condutor/infrator e encaminhar ao respectivo órgão competente dentro do prazo;

XI - Enviar informações aos órgãos de controle por meio do sistema Audesp;

XII - Organizar e controlar o arquivo corrente e efetuar os encaminhamentos pertinentes ao arquivo geral;

XIII - Elaborar relatórios;

XIV - Atender aos demais setores da Câmara Municipal e público externo;

XV - Auxiliar no processo de logística;

XVI - Executar os demais serviços determinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, ainda que não guardem relação com as atividades do cargo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Câmara Municipal, observadas as regras e os limites da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição consubstancia na criação de 1 (um) cargo de motorista no âmbito da Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, porquanto este servidor público ficará responsável pela tutela do veículo, além de exercer outras atribuições, na dicção do art. 2º deste Projeto de Resolução.

Por essa razão, conclamamos aos nobres pares apoio para aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Almas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.



---

**EURISMAR RODRIGUES NETO**  
Presidente



---

**GABRIEL QUINTANILHA DE CERQUEIRA LOPES**  
1º Vice-Presidente



---

**NARCIZO MARCOS ALVES BORGES**  
2º Vice-Presidente



---

**ELEOTERIO SILVA RIBEIRO DE FREITAS NETO**  
1º Secretário



---

**OSVALDO XAVIER DE SOUZA**  
2º Secretário